

EDITAL 001/2017
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E PROGRAMAS
ARTISTICOS CULTURAIS- VERÃO 2017**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – por meio de seu Programa Economia da Cultura e Diversidade, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E PROGRAMAS ARTISTICO CULTURAIS**, quando receberá inscrições de 06 a 15 de janeiro de 2017.

1. DA JUSTIFICATIVA

O comprometimento da Administração Municipal em fomentar atividades artísticas visando divulgar a cultura local durante os meses do verão e proporcionar a fruição da produção musical e a formação de público destacando e fortalecendo as iniciativas musicais e seus criadores aos frequentadores e turistas que acorrem aos balneários do Laranjal durante a temporada de veraneio do ano de 2017.

2. DO OBJETO

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem no segmento da música, executando e/ou compondo músicas de qualquer gênero, os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em apresentações públicas e aos agentes culturais que desejam promover programas artístico culturais, entre os dias 28 de janeiro e 18 de fevereiro de 2017, nas praias dos balneários Prazeres (Barro Duro), Santo Antônio e Valverde (Laranjal) e na Colônia de Pescadores Z3.

2.1. Para fins deste EDITAL compreende-se com programas artísticos culturais conjunto de ações e atividades como feiras, apresentações, contação de história, intervenções de artes cênicas, de música, de moda, de artes visuais e de audiovisual, workshops/oficinas/cursos, dentre outras.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

A seleção tem por objetivo específico apoiar no máximo, 06 (seis) apresentações musicais, consideradas **Categoria A**, para comporem a programação cultural do verão do ano de 2017.

3.1. Serão selecionados artistas cujos trabalhos enquadrem-se em 2 (duas) modalidades, a saber:

- a) Apresentação Musical de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) componentes; e
- b) Apresentação Musical de grupos, assim considerados os conjuntos a partir de 4 (quatro) integrantes;

3.1.1. As propostas deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas em espaços públicos, abertos.

3.2. Busca financiar até 04 (quatro) programas artístico culturais que integrarão a programação do evento, considerados **Categoria B**.

3.2.1 As propostas de programas artístico culturais deverão acontecer nos balneários e na colônia Z3 e serem promovidas em espaços físicos e condições ofertados pelos proponentes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção, artistas (pessoas físicas ou jurídicas) que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal; e

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, a ser enquadrado em uma das categorias descritas nos itens 3.1 e 3.2 do presente edital.

4.2. Poderão se inscrever para a **Categoria A** quaisquer, cantor, compositor, músico, intérprete, e/ou disc jôqueis – DJ -, individualmente ou em grupo, que tenha currículo comprovado na área musical em qualquer gênero e que apresente proposta para uma apresentação musical.

4.2.1. Considera-se para efeitos deste EDITAL que as apresentações musicais propostas pelos candidatos deverão observar tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e tempo máximo 105 (cento e cinco) minutos, de duração.

4.3 Poderão se inscrever para a **Categoria B**, quaisquer empreendedor, pessoa física e/ou jurídica, que tenha currículo comprovado na área de eventos, produção cultural ou artística, agente cultural, agitador cultural que apresente uma proposta para promover ações e atividades artístico culturais em espaços físicos, sejam eles público e/ou privados e que corram por sua inteira responsabilidade a promoção, organização e estrutura.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a presente seleção deverão ser feitas exclusivamente por via eletrônica através da caixa de e-mail: (verao.pelotas@gmail.com).

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, **iniciam-se às 0h01min do dia 06 de janeiro de 2017 e encerram-se às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2017.**

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:

5.2.1. Na Categoria A:

- a) Ficha proposta de apresentação, conforme ANEXO II deste EDITAL;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição ou dados da empresa CNPJ, contrato social, ata de fundação e de posse do representante legal para o caso de pessoas jurídicas;
- c) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista.
- d) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação do candidato;
- e) Arquivo digital do que será apresentado contendo, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) canções, composições ou trabalhos executados pelo concorrente (formato mp3) ou links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet;
- f) Ficha técnica com o nome e *release* simplificado de cada um dos participantes, para o caso de grupo, conforme ANEXO II;
- g) Repertório da apresentação proposta, com o tempo de duração, conforme ANEXO II.

5.2.2. Na Categoria B:

- a) Ficha proposta de programa artístico-cultural devidamente preenchida com a descrição das atividades que estão contempladas na proposta e o tempo de duração, conforme ANEXO III deste EDITAL;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição ou dados da empresa CNPJ, contrato social, ata de fundação e de posse do representante legal para o caso de pessoas jurídicas;
- c) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista.

d) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade que o candidato pretende concorrer;

e) Ficha técnica com o nome e *release* simplificado de cada um dos participantes do programa cultural, conforme ANEXO III;

5.3. As inscrições poderão ser feitas pelo próprio artista ou por seu empresário, produtor, agente ou responsável por ele indicado, desde que assinem conjuntamente os formulários de inscrição.

5.4. Os concorrentes terão suas inscrições validadas exclusivamente por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.

5.5. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

a) Triagem;

b) Seleção;

6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Cabe à Comissão de Triagem:

6.2.1. avaliar a documentação arrolada no item 5.2 supra;

6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição arrolados no item 5.2. supra;

6.2.3. inabilitar, mesmo depois de validadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem todos os documentos necessários, assim como a ficha proposta incompleta.

6.2.4. indeferir inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 5.1 do presente edital.

6.2.5. inabilitar as inscrições de candidatos que apresentem documentação fora das regras estabelecidas no presente edital.

6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, membros do Conselho Municipal de Cultura e/ou convidados com notório saber nas áreas da cultura.

6.4. Será levado em consideração para a avaliação e julgamento da **Categoria A**, os seguintes critérios:

a) Currículo (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);

b) Repertório (contribuição do repertório para a formação de plateia e coerência entre o público que pretende alcançar e sua proposta de apresentação artística – musical e estética), levando em consideração que os objetivos do edital consiste no alcance de público eclético e todas as faixas etárias.

c) Qualidade técnica (afinação e execução técnica);

6.5 Os quesitos listados nos subitens “a, b e c” do item 6.4., receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Currículo	0-10
b	Repertório	0-25
c	Qualidade Técnica	0-25
PONTUAÇÃO TOTAL		0-60

6.6. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Currículo;
- b) Qualidade Técnica.

6.7. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

6.8. Serão levados em consideração para avaliação da **Categoria B** os seguintes critérios:

- a) Currículo/Release e Histórico: assim compreendido como a trajetória do concorrente ao longo de sua atuação como agente cultural e o histórico dos envolvidos no programa artístico-cultural;
- b) Abrangência/Repercussão: assim compreendido como a dimensão simbólica, cidadã e econômica que o programa tem e/ou terá junto ao público onde acontecerá o programa, ao município, a região, ao estado e ao país;
- c) Qualificação das Ações do Programa: compreendido como a coerência entre o que está sendo proposto nas atividades artístico culturais do programa e o que está sendo pretendido pela Administração Municipal por meio deste EDITAL.

6.9. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b” e “c” do item 6.8., receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Currículo/Release e Histórico	0-15
b	Abrangência/Repercussão	0-25
c	Qualificação das Ações do Programa	0-25
PONTUAÇÃO TOTAL		0-65

6.10. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes critérios:

- a) Qualificação das Ações do Programa;
- b) Abrangência/Repercussão;

6.11. Permanecendo o empate caberá a COMISSÃO DE SELEÇÃO, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

6.12. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 35 pontos na Categoria A e 35 pontos na Categoria B não poderão ser selecionados pelo presente Edital, devendo ser considerados pela Comissão de Seleção como não classificados.

7. DA SELEÇÃO

A classificação se dará de acordo com a melhor pontuação obtida pelos candidatos, através do resultado da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate.

7.1. Serão selecionadas, no máximo, 06 (seis) apresentações musicais.

7.2. Serão selecionadas, no máximo, 04 (quatro) programas artístico culturais para compor a programação da VERÃO 2017, sendo:

7.2.1. Deverá ser selecionado, no mínimo 01 (um) programa para os balneários dos Prazeres, Valverde, Santo Antônio e colônia Z3.

7.2.2. Em não havendo concorrente ou tendo sido inabilitado concorrente para um ou mais balneários e/ou colônia Z3 a Comissão de Seleção deverá selecionar mais de 01 (um) trabalho por praia, a seu critério.

7.3. A relação dos 06 (seis) apresentações musicais e dos 04 (quatro) programas artístico culturais selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 19 de janeiro de 2017, no site www.pelotas.com.br e como mídia espontânea nos veículos de comunicação;

7.4. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.

7.5. Os demais concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação, para a qualquer momento substituir alguma apresentação musical selecionada ou programa artístico não realizado.

7.6. A lista completa com a pontuação de todos os concorrentes, será mantida arquivada na Secretaria Municipal de Cultura a disposição para consulta pública.

7.7. A verificação, em qualquer etapa da seleção, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

7.8. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente a qualquer das etapas da seleção, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

7.8.1. Só serão aceitos recursos enviados para o e-mail: (verao.pelotas@gmail.com).

8. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

Os artistas selecionados em razão da presente seleção farão jus à percepção de uma subvenção como apoio na execução da apresentação musical e os programas artístico culturais selecionados para compor a grade oficial da VERÃO 2017 perceberão uma ajuda a título de correalização.

8.1. Os valores a serem pagos para as apresentações musicais selecionadas serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

- a) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade que compreende entre 1 (um) e 3 (três) integrantes;
- b) R\$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais) para apresentação artística na modalidade que compreende 4 (quatro) ou mais integrantes;

8.2. O valor a ser pago para os programas artístico culturais selecionados será:

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada um dos programas artístico culturais

8.3. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.

8.4. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário.

8.5. O concorrente cujo trabalho artístico for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na data da sua apresentação, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

8.6. O concorrente cujo programa artístico-cultural for selecionado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo ou emitir NF – Nota Fiscal no dia posterior a realização do Programa, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que financiarão as subvenções para as apresentações musicais a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 19.164,00 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais) e são oriundos da seguinte rubrica: 13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura. Fonte: 0001.

10. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e se encerrará no dia 28 de fevereiro de 2017.

11. DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

As apresentações musicais acontecerão nos dias 28 de janeiro e 18 de fevereiro no Balneário Valverde, nos horários constantes no ANEXO I deste EDITAL.

11.1 Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas determinados pela Comissão de Seleção e comunicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.2. A passagem de som das apresentações musicais, montagem de possíveis cenários e elementos cênicos será realizada na data da apresentação e será acertada entre a produção do VERÃO 2017 e o artista ou grupo, conforme a conveniência da grade de programação.

11.3. As passagens de som citadas no item 11.1. não são ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.

11.4. O uso de cenários só será permitido quando informado nas especificações técnicas enviadas na inscrição.

12. DOS PROGRAMAS ARTÍSTICO CULTURAIS

Os programas artístico culturais deverão acontecer entre os dias 28 de janeiro e 18 de fevereiro.

12.1. Os programas artístico culturais acontecerão em espaços físicos oferecidos e de responsabilidade dos concorrentes.

12.2. É responsabilidade dos concorrentes assegurar as condições de segurança, acessibilidade e gratuidade nos espaços físicos que abrigarem ações/atividades dos programas.

12.3. O cumprimento dos dias e horários dos programas contemplados pelo presente EDITAL deverão ser respeitados sujeitos à não quitação dos empenhos emitidos a favor dos proponentes.

12.4. Os proponentes dos programas escolhidos a integrarem a grade de programação da VERÃO 2017 ficam responsáveis pelas licenças, taxas, alvarás e/ou impostos provenientes à sua realização.

12.5. Alterações que se façam necessárias para a realização dos programas artístico culturais só serão aceitas quando comunicadas e negociadas com a Comissão Organizadora através da SECULT com antecedência mínima de 48 horas antes do início do programa proposto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusiva de cada concorrente.

13.2. É proibida cobrança de ingressos e/ou acesso as atividades do VERÃO 2017 associadas ao evento realizado pela Prefeitura Municipal de Pelotas e por este EDITAL financiadas.

13.3. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações musicais selecionadas por meio deste EDITAL.

13.4. Aquelas apresentações que no caso de chuva ou força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para a Secretaria Municipal de Cultura, devendo para isso ser cancelado a solicitação de empenho ou empenho.

13.4.1. No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.

13.5. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.

13.6. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento.

13.7. A divulgação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feita pelo próprio artista, das apresentações musicais objeto do presente edital, de seus patrocinadores, ou produtores particulares, deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

13.8. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 06 de janeiro de 2017.

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2017

ANEXO I
DATAS E HORÁRIOS DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO*:

Data	Dia da semana	Horário	Local
28/01/2017	SÁBADO	17h30min – Show 1	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
28/01/2017	SÁBADO	18h45min – Show 2	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
28/01/2017	SÁBADO	20h – Show 3	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
18/02/2017	SÁBADO	17h30min – Show 1	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
18/02/2017	SÁBADO	18h45min – Show 2	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde
18/02/2017	SÁBADO	20h – Show 3	Palco Praia Laranjal – Santo Antônio / Valverde

* Poderão sofrer alterações.

EDITAL 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2017

ANEXO II

SINOPSE DO QUE SERÁ APRESENTADO

REPERTÓRIO E DURAÇÃO:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2017** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2017

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MAPA DE PALCO:

ASSINATURA:

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2017** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2017

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

ANEXO II

Ficha Técnica

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2017** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2017

ANEXO III

Ficha proposta de Programa Artístico (todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO:		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
PIS/PASEP/NIT:	Profissão	
CNPJ (caso pessoa jurídica):		
DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):		
Banco:	Agência:	Conta:
PROPOSTA DE PROGRAMA ARTÍSTICO:		
Nome Programa Artístico:		
Área/Segmento do Programa Artístico:		
Balneário		
() Santo Antônio (Laranjal)	() Valverde (Laranjal)	() Prazeres (Barro Duro)
() Colônia de Pescadores Z3		
Local de realização do Programa Artístico:		
Data:		
Horário de início e horário de término do Programa Artístico:		
Público Total Estimado:		
ASSINATURA (do responsável pela inscrição e pelo Programa Atividade):		
Data:	Assinatura:	

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2017** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2017

ANEXO III

Ficha proposta de Programa Artístico (todos os dados são obrigatórios)

Ficha Técnica da Ação a ser realizada

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

Caso necessário essa ficha poderá ser copiada para o acréscimo de outros integrantes

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2017** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS - VERÃO 2017

ANEXO III

Ficha proposta de Programa Artístico (todos os dados são obrigatórios)

SINOPSE DO QUE SERÁ REALIZADO

(DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO E DURAÇÃO):

Caso necessário essa folha poderá ser copiada para o acréscimo de outras ações/atividades

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 001/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **VERÃO – edição 2017** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.